



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Pregão Eletrônico nº 007/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES**  
**Processo Administrativo nº 1.873/2022.**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de pneus novos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à frota de máquinas pertencentes às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Assunto: Impugnação ao Instrumento Convocatório.

Preliminarmente,

Trata-se de ato de Impugnação interposto pela empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, onde solicita a retificação do Edital quanto as ‘MARCAS DE REFERÊNCIA’.

Em breve resumo, a impugnante solicita a retificação do Edital quanto a exigência de marcas de referência, alegando que a exigência de marcas de referência, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à economicidade do certame.

Ademais, requer que sejam realizadas as alterações sugeridas em seu ato impugnatório.

### **1. Da tempestividade e do cabimento da impugnação.**

A impugnação é tempestiva, pois foi enviada para o endereço eletrônico definido no edital, no dia 04/07/2022, às 10h:25min, atendendo assim ao disposto no item 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

*24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

*24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.*

Portanto, dela conheço e passo a manifestar-me.

### **2. Do mérito**

A impugnante alega que existe uma infinidade de marcas de pneus e correlatos com qualidade e especificações técnicas testadas e aprovadas pelo INMETRO, as quais deveriam ser admitidas no certame, a fim de ampliar a competitividade e atender aos interesses da Administração.

Cumprir informar que ao elaborar o termo de referência o setor requisitante identificou marcas disponíveis no mercado nacional que apresentassem características em conformidade com as necessidades do Município de Boa Esperança, independentemente de se tratar de marcas nacionais ou importadas;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Para os 06 itens que contemplam a aquisição de pneus, consta a referência de 03 diferentes marcas, de notório conhecimento no mercado (no âmbito de seu segmento) e/ou de marcas cujas qualidade, desempenho e/ou produtividade tenham sido avaliadas de modo satisfatório nesta PMBE.

Será admitida qualquer marca que apresentar conformidade com as especificações técnicas, com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com os respectivos órgãos federais de controle, INMETRO.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, outro não é o entendimento que a impugnação ao instrumento convocatório não deve prosperar.

Sendo assim, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 10.520/2002 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** julgar o presente ato impugnatório **improcedente**.

Assim, restam mantidos os termos do edital, bem como a data e o horário da sessão pública do certame.

Boa Esperança/ES, 06 de julho de 2022.

**Eliete Aparecida Barboza Bernabé**

Pregoeira Oficial  
Decreto n° 7.899/2022